

PROCESSO: 23397.000721/2018-46
CONTRATO: 06/2018 – CURITIBA
ADITIVO N.º: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 – CURITIBA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150, inscrito no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, nomeado pela Portaria IFPR n.º 1.651 de 9 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

CONTRATADA: A SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.228.723/0001-66, estabelecida à Rua Itabira n.º 341, bairro Jardim das Américas, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85502-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora **ELENIR DE FÁTIMA BALBINOT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.966.903-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 001.339.619-66, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2018 – Curitiba, decorrente do **Pregão – Sistema de Registro de Preços n.º 10/2018 – UASG 158009**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23411.006489/2017-43** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1. A repactuação do custo mensal decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados para os postos de copeiras, porteiros e recepcionistas por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 SIEMACO, registrada no MTE sob o n.º

ff
0
7
7

PR000539/2020, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020.

1.1.2. A alteração das alíquotas do Sistema S, Submódulo 2.2 da planilha de custos e formação de preços, nos termos do art. 65 §5º da Lei n.º 8.666/93 e da MP 932/2020, nos meses de abril, maio e junho de 2020, da seguinte forma:

I) A alíquota "SESC ou SESI" altera-se de 1,50% para 0,75%.

II) A alíquota "SENAI - SENAC" altera-se de 1,00% para 0,50%.

1.1.3. A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato.

1.1.4. A inalterabilidade dos custos não renováveis previstos em contrato, que já foram pagos ou amortizados, em relação ao período de vigência contratual anterior.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON que rege a categoria de oficiais de manutenção predial, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

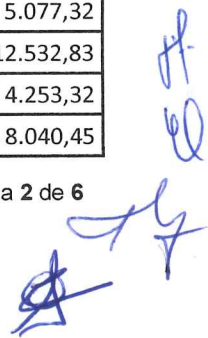
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido à repactuação supracitada, por deliberação da CCT 2020/2022 SIEMACO, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 38.557,78 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$ 2.554,50	R\$ 5.109,00
				PORTEIRO	3	R\$ 4.208,64	R\$ 12.625,92
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$ 4.285,03	R\$ 4.285,03
				RECEPCIONISTA	3	R\$ 2.704,45	R\$ 8.113,35
	14	CURITIBA	158395	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.212,24	R\$ 8.424,48
						TOTAL	R\$ 38.557,78

2.2. Devido à alteração das alíquotas do Sistema S, "SESC ou SESI" e "SENAI – SENAC", nos meses de abril, maio e junho de 2020, nos termos da MP 932/2020, o valor mensal do contrato passa a ter o valor de R\$ 38.270,36 (trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) nos referidos meses, conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$ 2.538,66	R\$ 5.077,32
				PORTEIRO	3	R\$ 4.177,61	R\$ 12.532,83
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$ 4.253,32	R\$ 4.253,32
				RECEPCIONISTA	3	R\$ 2.680,15	R\$ 8.040,45





	14	CURITIBA	158395	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.183,22	R\$ 8.366,44
						TOTAL	R\$ 38.270,36

2.3. A partir de 1º de julho de 2020, o valor mensal do contrato passa a ser novamente de R\$ 38.557,78 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), nos termos da MP 932/2020.

2.4. A partir da prorrogação contratual em 14 de setembro de 2020, o valor mensal do contrato não se altera em decorrência dos custos não renováveis previstos em contrato, por não haver alteração de tais custos em relação ao período de vigência anterior.

2.5. Devido às disposições acima, o valor total do contrato, considerando o período de vigência 14 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020, passará de R\$ 449.828,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 457.590,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), conforme o somatório das tabelas abaixo, considerando cada um períodos citados:

I) Período 14 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$2.489,66	R\$4.979,32	R\$12.614,28
				PORTEIRO	3	R\$4.104,66	R\$12.313,98	R\$31.195,42
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$4.178,54	R\$4.178,54	R\$10.585,63
				RECEPCIONISTA	3	R\$2.596,48	R\$7.789,44	R\$19.733,25
	14	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$4.231,22	R\$8.462,44	R\$21.438,18		
				TOTAL		R\$37.723,72	R\$95.566,76	

II) Período de 1º de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$2.466,47	R\$4.932,94
				PORTEIRO	3	R\$4.081,47	R\$12.244,41
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$4.155,35	R\$4.155,35
				RECEPCIONISTA	3	R\$2.596,48	R\$7.789,44
	14	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$4.231,22	R\$8.462,44		
				TOTAL		R\$37.584,58	

III) Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
-------	------	-------	------	-----------	------	--------------	--------------

[Handwritten signatures and initials]



6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$2.456,60	R\$4.913,20
				PORTEIRO	3	R\$4.061,95	R\$12.185,85
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$4.135,40	R\$4.135,40
				RECEPCIONISTA	3	R\$2.581,30	R\$7.743,90
	14			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$4.212,24	R\$8.424,48
						TOTAL	R\$37.402,83

IV) Período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$ 2.554,50	R\$ 5.109,00	R\$ 10.218,00
				PORTEIRO	3	R\$ 4.208,64	R\$ 12.625,92	R\$ 25.251,84
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$ 4.285,03	R\$ 4.285,03	R\$ 8.570,06
				RECEPCIONISTA	3	R\$ 2.704,45	R\$ 8.113,35	R\$ 16.226,70
	14			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.212,24	R\$ 8.424,48	R\$ 16.848,96
						TOTAL	R\$ 38.557,78	R\$ 77.115,56

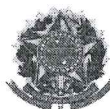
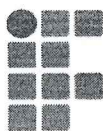
V) Período 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$ 2.538,66	R\$ 5.077,32	R\$ 15.231,96
				PORTEIRO	3	R\$ 4.177,61	R\$ 12.532,83	R\$ 37.598,49
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$ 4.253,32	R\$ 4.253,32	R\$ 12.759,96
				RECEPCIONISTA	3	R\$ 2.680,15	R\$ 8.040,45	R\$ 24.121,35
	14			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.183,22	R\$ 8.366,44	R\$ 25.099,32
						TOTAL	R\$ 38.270,36	R\$ 114.811,08

VI) Período 1º de julho de 2020 a 14 de setembro de 2020:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$ 2.554,50	R\$ 5.109,00	R\$ 12.602,20
				PORTEIRO	3	R\$ 4.208,64	R\$ 12.625,92	R\$ 31.143,94
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$ 4.285,03	R\$ 4.285,03	R\$ 10.569,74

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.



				RECEPCIONISTA	3	R\$ 2.704,45	R\$ 8.113,35	R\$ 20.012,93
	14	CURITIBA	158395	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.212,24	R\$ 8.424,48	R\$ 20.780,38
						TOTAL	R\$ 38.557,78	R\$ 95.109,19

2.6. Ainda devido às disposições acima, considerando o período de vigência 14 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 462.693,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
6	13	CURITIBA	158395	COPEIRA	2	R\$ 2.554,50	R\$ 5.109,00	R\$ 61.308,00
				PORTEIRO	3	R\$ 4.208,64	R\$ 12.625,92	R\$ 151.511,04
				PORTEIRO AD. NOT.	1	R\$ 4.285,03	R\$ 4.285,03	R\$ 51.420,36
				RECEPCIONISTA	3	R\$ 2.704,45	R\$ 8.113,35	R\$ 97.360,20
	14	CURITIBA	158395	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.212,24	R\$ 8.424,48	R\$ 101.093,76
						TOTAL	R\$ 38.557,78	R\$ 462.693,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020800002 e 2020800003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR – Campus Curitiba conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



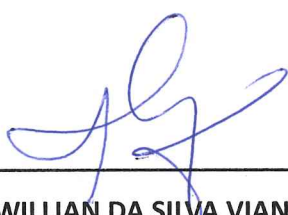
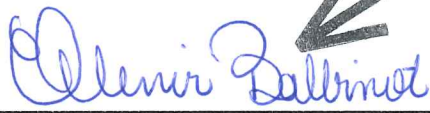
Ministério da Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

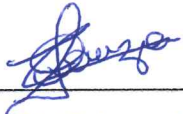
5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA</p>	 <hr/> <p>ELENIR DE FÁTIMA BALBINOT Sócia Administradora SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP</p>

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: **CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA**
RG: **7.233.660-7 PR**
CPF: **028.887.069-70**

2. 

Nome: **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
Jorge Luis Flores Carvalho
RG: **CPF 358.445.159-00**
RG. 2.058.822-5
CPF: **Sócio Administrador**



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
 RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
 PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP.
 DE ANDRADE
 NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ELENIR DE FATIMA BALBINOT

por SEMELHANÇA.

Em testemunho _____ da verdade.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2020

KELVIN GREGORY GAUDEDA MACHULEK DE

ANDRADE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: RDU7v . NL7YG . IvRCu - aGHyo . czFzq

Consulte em: "www.funarpen.com.br"



[Faint signature]

[Faint signature]

[Faint signature]

[Faint signature]

SELO ADMINISTRADOR
 R.G. 2.028.822-2
 CPF 388.448.188-00
 Jorge Luis Flores Cavalheiro
 BARRA OBRA E SERVIÇOS LTDA - ME

OF-20082020-00
 F-000000-00